

**RESOLUÇÃO Nº 59/CONSUN/2013.**

Autoriza aumento de vagas do curso de **Engenharia Civil**, da Unoesc.

O **Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, inciso III do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,


**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o aumento de 100 (cem) vagas anuais, do curso de **Engenharia Civil**, para oferta na Unidade de Chapecó, por duas entradas, a partir do primeiro semestre de 2014, nos termos do Parecer nº 58/Consun/2013, o qual é parte integrante desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 12 de junho de 2013.



**Prof. Aristides Cimadon,**  
Presidente do Consun

CONSUM  
12 JUN 2013 1

# UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no D.O.U. em 15 de agosto de 1996)

## CÂMARA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Parecer n. 58 /Consun/2013

Aprovado em 28 / 95 /2013.

### I OBJETO DE ANÁLISE

Aumento de vagas do Curso de Engenharia Civil da UNOESC, para oferta na Unidade de Chapecó, a partir do primeiro semestre de 2014.

### II HISTÓRICO

Esta relatora recebeu, em 21/05/2013, o Projeto de Aumento de vagas do Curso de Engenharia Civil, da UNOESC, para oferta na Unidade de Chapecó, a partir do primeiro semestre de 2014, a fim de elaborar parecer.

### III ANÁLISE

A partir da análise do projeto, destacamos os principais itens:

**3.1 Número de vagas:** 100 anuais, em duas entradas.

**3.2 Duração:** 10 semestres letivos – 05 anos

Carga horária: 3.990 horas

Tempo mínimo: 05 anos

Tempo máximo: 10 anos

**3.3 Local de oferta:** Campus de Chapecó

**3.4 Modalidade:** Presencial, tempo integral.

**3.5 Grau conferido:** Bacharel em Engenharia Civil

#### 3.6 Justificativa

Aspectos considerados importantes para o oferecimento do curso:

- população do Oeste, Meio Oeste e Extremo Oeste catarinense: 1.207.304 habitantes;
- área: 27.275,7 Km<sup>2</sup>;
- densidade demográfica: 66 hab/km<sup>2</sup>;
- destaque para região de Chapecó: 408 mil habitantes, uma área de 6.046,1 km<sup>2</sup> e densidade demográfica de 68 hab/km<sup>2</sup>;
- Chapecó é o município mais populoso do Oeste Catarinense e figura em 6º lugar no Estado, com 186.337 habitantes;
- estima-se que 93% da população é urbana e apenas 7% rural;
- Chapecó é considerada um pólo entre os mais de 200 municípios de abrangência da região.

#### 3.7 Indicação do quadro docente

Constam do quadro somente três professores. Para fazer frente ao conjunto dos componentes curriculares, haverá a necessidade do provimento de docentes e seus respectivos credenciamentos, no ritmo da implantação da matriz curricular.

#### IV CONSIDERAÇÕES

O projeto atende a Resolução N.66/CONSUN/2009, que fixa normas e procedimentos para a autorização de cursos de graduação, alteração de vagas, Art. 3º, Incisos I, II, III, IV, V, VI e VII. No item 5.1 consta a Estrutura Física já existente na Unidade de Chapecó e no item 5.2 o Acervo Bibliográfico da Unidade. O item VI apresenta o Plano de Aquisição dos materiais, equipamentos e edificações e os valores previstos para aquisição de bibliografias necessárias para a viabilidade da implantação do curso de Engenharia Civil. Além disso, a Planilha de Receitas e Despesas com o valor do crédito previsto.

#### V. VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, sou de parecer favorável à aprovação do Aumento de vagas do Curso de Engenharia Civil, da UNOESC, para oferta na Unidade de Chapecó, a partir do primeiro semestre de 2014.


#### VI. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, reunida em 28/05/2013, deliberou por aprovar o parecer do relator.

|                                  |                      |
|----------------------------------|----------------------|
| Nelson Santos Machado            | Presidente           |
| Ricardo Marcelo de Menezes       | Membro               |
| Marilene Stertz                  | Membro- relator      |
| Ernani Tadeu Rizzi               | Membro               |
| Cláudio Luiz Orço                | Membro               |
| Cristhian Magnus de Marco        | Membro               |
| Marcelo Zenaro                   | Membro               |
| William Batista de Lima          | Membro               |
| Rosiclei Brandalise de Vicentini | Membro               |
| Carlos Roberto Réquia            | Membro               |
| Jessica Romeiro Mota             | Membro <i>ad hoc</i> |
| Evelácio Roque Kaufmann          | Membro <i>ad hoc</i> |
| Gilberto Pinzetta                | Membro <i>ad hoc</i> |

#### VII. DECISÃO DO CONSUN

O Conselho Universitário reunido no dia 12/06/2013, deliberou, por unanimidade as conclusões apresentadas.

  
**Prof. Aristides Cimadon**  
Presidente do Conselho Universitário